

OFÍCIO Nº 020/2020

Madalena-CE, 24 de março de 2020.

À EXMA. SRA. MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE

ASSUNTO: Sugere medidas de contingência para amenizar os impactos financeiros da população de Madalena, em consequência da situação de emergência em saúde pública e dos efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais com apoio dos demais Vereadores abaixo assinados:

CONSIDERANDO a atual situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em decorrência do coronavírus, com medidas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública visando evitar a proliferação do indigitado vírus:

CONSIDERANDO também, a necessidade de isolamento social com fechamento de comércios e suspensão temporária de várias atividades econômicas com inegáveis perdas financeiras da população;

CONSIDERANDO que as medidas impostas assolaram de forma sem precedentes o comércio local de Madalena, umas vez que para muitos ou quase todos, o comércio é a única fonte de renda para garantir a subsistência de suas famílias, sugestionamos à Vossa Excelência, o que segue abaixo, com o intuito de amenizar o impacto para esses comerciantes, bem como, para aqueles que sua fonte de renda advém dos trabalhos realizados nesses comércios. Trabalhadores esses, que lutam de sol a sol para garantirem o sustento de suas famílias:





- 1) Isenção ao contribuinte do pagamento da taxa de água, pelo período de 03(três) meses, a partir do mês de março/2020;
- 2) Prorrogação do vencimento do pagamento do IPTU para o mês de dezembro/2020;
- 3) Suspensão da cobrança da CIP, entre outros que se fizerem necessários para amenizar o impacto ocasionado ao comércio e a população de Madalena.
- 4) Isenção da taxa de renovação do Alvará de Funcionamento para os estabelecimentos comerciais de Madalena;
- 5) Aquisição de kit's de higienização para distribuição a nossa população;
- 6) Distribuição da merenda escolar estocada pelo período em que as escolas permanecerem fechadas;
- 7) Prorrogação do prazo de enquadramento nos REFIS das (Leis Municipais nº 564 e 569/2019) para dezembro/2020 e suspensão do pagamento dos que já se encontram enquadrados pelo período de 03(três) meses a contar do mês de março/2020;

Por oportuno, informa que o Parlamento municipal de Madalena ficará a disposição para viabilizar a implementação das medidas acima sugeridas e de outras neste sentido porventura encaminhadas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 24 de Março de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente